



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

LEI N. 3.867, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

*“Concede o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia- MG ao Sr. Sebastião Ivo Alves – Tião Thamires”*

O Povo do Município de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica concedido o Título de Cidadania Honorária do Município de Santa Luzia- MG ao Sr. *Sebastião Ivo Alves – Tião Thamires*, pelos relevantes serviços prestados ao município.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Santa Luzia, 09 de novembro de 2017.

SANDROLÚCIO DE SOUZA COELHO

PREFEITO INTERINO

Prefeitura Municipal de Santa Luzia
PUBLICADO EM: 09/11/17
NOME: <u>Maria Emilia Alves</u>
Mat. 9240
MATRÍCULA: _____
_____
DETOR DE PROTOCOLO